

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital Nº 01/2021 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO DO PROJETO VIVA A VIDA – MUNICÍPIO DE ARAXÁ.

O Município de Araxá, através da Secretaria Municipal de Ação Social, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, a partir da data da publicação deste edital sendo aberto o **período de inscrição nas datas de 24/05/2021 e 25/05/2021**, para enviar seu currículo, para preenchimento das vagas nos cargos de Assistente Social, Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Educadores Físicos, Salva Vidas e Motoristas do Projeto Viva a Vida, custeado com recursos da Secretaria Municipal de Ação Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá, por doze meses, conforme informações abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Araxá, sendo coordenado pela Secretária Municipal de Ação Social.

1.2. A seleção será em duas etapas:

1ª Etapa: Recebimento de currículos via e-mail (projetoativa2021@gmail.com) E seleção de currículos e títulos, de caráter eliminatório;

2ª Etapa: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Araxá e afixado nos seguintes locais:

- ✓ **ATC – CENTRO ESPORTIVO ÁLVARO MANEIRA, AVENIDA IMBIARA, 620, CENTRO.**
- ✓ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (CENTRO ADMINISTRATIVO) AV. JOAO PAULO II, Nº 1300, CENTRO.**
- ✓ **SITE DA PREFEITURA: www.araxa.mg.gov.br**

1.4. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade de comissão examinadora de processo seletivo (CEPS), cujos membros serão nomeados por

portaria da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. Não poderão participar do processo seletivo: servidores ou funcionários contratados do Município de Araxá e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, inclusive, de qualquer dos membros da Comissão.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E DAS VAGAS

2.1 NÚMERO DE VAGAS: 14 (quatorze).

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO As principais características do cargo a que se refere a esta seleção foram as estabelecidas a seguir:

CARGO	FUNÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	Nº VAGAS	ESCO LARI DADE	CARGA HORÁ RIA	VENCIMENTOS
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar Serviços Sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres. Planejamento e execução do projeto. Estudos e pesquisas sobre a realidade social das famílias das crianças e adolescentes. Elaboração de pareceres sociais. Análise, diagnóstico e proposição de políticas sociais. Orientação às crianças, adolescentes e famílias quanto aos direitos sociais. Realização de avaliação socioeconômica das famílias	01	Ensino superior na área de Serviço Social;	30 h	R\$ 1.800,00
ASSISTENTE	Auxiliar a coordenação em todas as atividades	01	Ensino médio	40 h	R\$ 2.000,00

ADMINISTRATIVO	administrativas, tais como: organização de fichas, portfólios, relatórios, matrículas, quadros de horários, controle de frequência, atendimento as organizações governamentais e não governamentais, escolas e espaços sociais e acompanhamento, monitoramento e avaliações contínuas do projeto				
ASSISTENTE FINANCEIRO	Realizar levantamentos e controles das transações financeiras, acompanhar o fluxo de caixa, contas a pagar e receber. Organizar documentos, portfólio financeiro, supervisionar pagamentos dos empregados e vencimentos de contratos, conferir protocolos de notas fiscais, atender as organizações governamentais e não governamentais.	01	Ensino médio	40 h	R\$ 2.000,00
EDUCADOR FÍSICO	Verificar as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada modalidade proposta pelo projeto. Atuar de forma integrada e planejada nas	06	Ensino superior na área de Educa-	40 h	R\$ 2.000,00

	<p>atividades desenvolvidas no projeto. Acolher as crianças e adolescentes e humanizar a atenção. Desenvolver coletivamente ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, lazer, entre outras. Promover a gestão integrada e a participação das crianças e adolescentes nas decisões, por meio de organização participativa com equipe multidisciplinar. Conduzir atividades tais como: natação, tênis, dança, jogos de xadrez, dama e atividades lúdicas, a fim de obter promoção a saúde das crianças e adolescentes. Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, rodas de conversas e outros veículos de informação. Avaliar o desempenho nas atividades das crianças e adolescentes. Executar outras tarefas correlatas ao cargo</p>		ção Física		
--	---	--	---------------	--	--

SALVA VIDAS	Vigiar a piscina e outros ambientes aquáticos, observando as crianças e adolescentes para prevenir afogamentos e salvar vidas. Providenciar socorros médicos ou remoção do afogado; percorrer a área sob sua responsabilidade; prestar primeiros socorros quando necessário. Executar massagem especiais e exercícios respiratórios nos afogados. Comunicar ao coordenador as ocorrências diárias. Manter e conservar os materiais e equipamentos de salvamento. Auxiliar nas atividades aquáticas sempre que necessário. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.	03	Curso de formação de Guarda-vidas	40 h	R\$ 2.000,00
MOTORI S- TAS	Fazer o transporte das crianças e adolescentes. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Orientar as crianças e adolescentes quanto ao transporte seguro. Cuidar da limpeza e higienização do ônibus.	02	Ensino médio e habilitação D	40 h	R\$ 2.000,00

2.3. REGIME JURIDICO: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, com recolhimento de INSS.

2.4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.4.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, (sendo 01 vaga neste caso), desprezadas as frações, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal **em conformidade com o Decreto 8.144/2017 e** desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme **art. 25 da Lei municipal nº 3922/2001.**

2.4.2. No ato da inscrição os candidatos deverão declarar a deficiência de que são portadores e se necessitam de condições especiais para realização da entrevista.

2.4.3. Ressalvadas as disposições especiais desta seção, os candidatos com deficiência participarão deste Processo de Seleção Pública em iguais condições com os demais candidatos no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência da Seleção Pública.

3. DAS ATRIBUIÇÕES PARA EFEITO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. SÃO ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

- I. Compor, antes do início das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo que irá acompanhar o processo seletivo até a finalização do mesmo;
- II. Coordenar, executar e orientar o processo seletivo para a contratação dos profissionais;

3.2. SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO:

- I. Acompanhar e executar o processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- II. Proceder à convocação dos candidatos em conformidade com as vagas disponíveis;
- III. Receber e conferir a documentação do candidato, em conformidade com o descrito no processo de inscrição, no ato da convocação;

IV. Divulgar as inscrições Deferidas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021;

A divulgação dos resultados ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão de cada etapa, no site da Prefeitura De Araxá - <https://www.araxa.mg.gov.br>. Os resultados também serão divulgados no Diário Oficial do Município de Araxá.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicou na ciência e aceitação das normas e condições estabelecida, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de currículos, entregues via e-mail no **período entre 24/05/2021 e 25/05/2021**.

5. DAS ETAPAS

5.1 PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

5.1.1. Os currículos e títulos dos candidatos cujas inscrições constar como deferidas serão analisados pela Comissão Análise Curricular.

5.1.2 DOS TÍTULOS Os candidatos selecionados entregarão os documentos para conferência no dia posterior a data final da seleção.

5.2. Será requisito para a participação nas etapas do processo seletivo e eventual contratação:

5.2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição.

5.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

5.2.3. Estar quite com obrigações eleitorais;

5.2.4. Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

5.2.5. Preencher as condições legais e acadêmicas para o desempenho do cargo/função.

5.2.6. O resultado da análise curricular será **no dia 26/05/2021**.

5.2.7. Prazo para recurso será durante os dias **27/05/2021 e 28/05/2021**

5.3. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

5.3.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais referentes à

iniciativa, trabalho em equipe, organização, comunicação, conhecimento da função e flexibilidade necessárias para atuação nos cargos com suas respectivas funções.

5.3.2. Esta etapa será realizada **no dia 31/05/2021**.

5.3.3. O candidato será informado do agendamento da entrevista.

5.3.4. O candidato que na avaliação da segunda etapa não atender aos requisitos estabelecidos para a função citados no item 5.4.1 será eliminado do processo seletivo.

5.3.5. O resultado da primeira etapa será divulgado na data de **01/06/2021**.

5.3.6. Prazo para recurso será durante os dias **02/06/2021 e 03/06/2021**

6. RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso, até dois dias úteis após a apresentação do resultado final de cada etapa.

6.2. Os recursos mencionados deste Edital serão encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para análise e julgamento por meio de protocolo presencial no **ATC – CENTRO ESPORTIVO ÁLVARO MANEIRA, AVENIDA IMBIARA, 620, CENTRO** ou encaminhamento para o e-mail: projetoVivaAvida2021@gmail.com desde que, nesse último caso, a peça de recurso seja assinada pelo recorrente e enviada por meio de anexo digitalizado em formato PDF.

6.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente.
- b) Indicar claramente o motivo do recurso.
- c) Não serão aceitos recursos coletivos.

6.4. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou fora do prazo definido.
- c) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.araxa.mg.gov.br

6.5. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no endereço eletrônico www.araxa.mg.gov.br e na sede do projeto Viva a Vida **ATC – CENTRO ESPORTIVO ÁLVARO MANEIRA, AVENIDA IMBIARA, 620, CENTRO**.

6.6. Não haverá reapreciação de recursos.

6.7. Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

6.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. A Secretaria Municipal de Ação Social não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.10. Não serão aceitos recursos para correção de informações prestadas erroneamente pelo candidato.

6.11. Após todo o processo de recursos e divulgação final do resultado, todo o expediente do processo seletivo e respectiva documentação ficarão arquivados pelo prazo de quatro anos, ao final do qual serão descartados.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O resultado final será obtido através da aprovação curricular de cada candidato que participar desse processo seletivo.

7.2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será publicado no **dia 04/06/2021** nos seguintes locais:

- Na sede do **CENTRO ESPORTIVO ÁLVARO MANEIRA**;
- No Diário Oficial do Município de Araxá e;
- no site: www.araxa.mg.gov.br

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Administração Pública.

8.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito garantido à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

8.3. A convocação para contratação será realizada por meio de divulgação no seguinte endereço:

- Convocação do candidato por correspondência eletrônica (e-mail);
- Publicação no Diário Oficial do Município de Araxá;
- E caso necessário, outro meio idôneo de comunicação, a critério da Comissão de Processo Seletivo, justificadamente.

8.4. O candidato que não comparecer na data estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

8.5. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar cópia simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

- RG;
- CPF;
- PIS / PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de última votação;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- Comprovante de escolaridade, diploma e comprovante de título que tenha sido registrado no currículo;
- Carteira, registro ou equivalente de inscrição em entidade de classe;
- Comprovante de endereço.

8.7. A contratação do candidato selecionado será feita na Secretaria Municipal de Ação Social.

ARAXÁ, 21 DE MAIO DE 2021.

Cristiane Gonçalves Pereira
Secretária Municipal de Ação Social